



Número: **0600174-33.2019.6.02.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Presidência**

Última distribuição : **13/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Proposta de Alteração de Resolução**

Objeto do processo: **Processo Administrativo. Minuta. Resolução. Alteração. Estrutura. Organizacional.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS (INTERESSADO)			
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16012 63	14/11/2019 18:28	Acórdão	Acórdão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600174-33.2019.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.002

(14/11/2019)

Promove alterações na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Res. TSE nº 23.539/2017, e na Res. TRE-AL nº 15.991/2019;

CONSIDERANDO que, em atenção à exigência prevista no art. 10 da Resolução TSE nº 22.138/2005, as transformações promovidas por esta Resolução não implicarão aumento de despesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Res.-TSE nº 23.539/2017;

CONSIDERANDO a instrução promovida nos autos do Processo SEI nº 0009835-44.2019.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, do Gabinete da Presidência, em Assistente IV, nível FC-4.

Art. 2º Transformar a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, do Gabinete da Secretaria Judiciária, em Assistente III, nível FC-3.

Art. 3º O Anexo da Resolução nº 15.904, de 09/07/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal) passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS



QUANTITATIVO DE FUNÇÕES
COMISSIONADAS

UNIDADE	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
Presidência	2	2	3	4	3	10
Corregedoria Regional Eleitoral	1	0	2	1	1	3
Ouvidoria	0	1	1	0	0	0
Diretoria-Geral	1	0	2	3	1	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	3	1	6	8	1	5
Secretaria de Administração	4	8	8	6	1	10
Secretaria de Tecnologia da Informação	1	1	4	5	1	6
Secretaria Judiciária	2	0	3	9	1	6
Total	14	13	29	36	9	41

Art. 4º Fica determinada a consolidação do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, pela unidade competente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, 14 de novembro de 2019.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



